



Campinas, 16 de junho de 2025.

**Ofício Circular DGA nº 21/2025****Aos Dirigentes das Unidades e Órgãos, Solicitantes de Compras e Áreas Técnicas****Ref.: Atualização sobre a adoção de pareceres referenciais para contratações**

Prezados(as) Senhores(as),

Conforme anteriormente informado por meio do [Ofício Circular DGA nº 4/2025](#), de 31/01/2025, foi publicada em 19/11/2024 a [Portaria PG nº 06/2024](#), que estabeleceu diretrizes sobre a utilização de pareceres referenciais em processos de contratações sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Desse modo, até o momento foram exarados os seguintes pareceres referenciais

- [Parecer Referencial nº 01/2024](#): que se aplica às licitações para a aquisição de bens comuns em regime de escopo até o valor limite de R\$ 650.000,00;
- [Parecer Referencial nº 01/2025](#): que se aplica uniformemente às renovações/assinaturas de base de dados nacionais ou internacionais de livros eletrônicos, realizadas mediante contratação direta por inexigibilidade de contratação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021;
- [Parecer Referencial nº 02/2025](#): que se aplica às aquisições de bens comuns por meio do sistema de registro de preços até o valor limite de R\$ 650.000,00;
- [Parecer Referencial nº 03/2025](#): que se aplica às aquisições de produtos e serviços para pesquisa e desenvolvimento científico, através de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso IV, alínea "c", da Lei 14.133/2021.

A aplicação dos pareceres referenciais acima relacionados, e outros que vierem a ser expedidos, possibilita a dispensa de análise jurídica específica do processo de contratação, desde que adotados integralmente os modelos e minutas de documentos de fase preparatória padronizados pela Universidade, disponíveis na [página da Procuradoria Geral](#).<sup>1</sup>

A utilização dos modelos padronizados deverá ser atestada mediante declaração do(s) agente(s) responsáveis.

Desse modo, no tocante aos documentos da fase preparatória, cuja elaboração é de competência do solicitante e/ou área técnica demandante, foi elaborada a declaração anexa ao presente ofício, a ser preenchida e assinada pelos responsáveis quando do encaminhamento da Solicitação Eletrônica de

<sup>1</sup> Guia "Licitações e Contratos", subguia "Minutas".

Compras (SEC) à DGA – complementarmente aos documentos aplicáveis à contratação<sup>2</sup> – para as hipóteses contempladas nos referidos Pareceres Referenciais.

Esclarecemos que para as contratações em que se fizerem necessárias alterações nos modelos e na redação das minutas padronizadas não caberá a adoção de Parecer Referencial. De igual modo, nos casos em que a aquisição se enquadrar nas hipóteses de aplicação dos Pareceres Referenciais, mas o agente responsável – seja na esfera técnica ou administrativa – entender pela necessidade de análise jurídica específica do processo, o mesmo poderá ser submetido à d. Procuradoria Geral com a indicação das questões jurídicas específicas a serem analisadas.

A DGA se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários através do e-mail: [lei14133@unicamp.br](mailto:lei14133@unicamp.br)

Atenciosamente,

Lina Amaral Nakata

Diretora Geral de Administração

---

<sup>2</sup> Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos e Termo de Referência, conforme a aplicabilidade de cada um.



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS TÉCNICOS

**(Portaria PG n.º 06/2024)**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, ocupante do(a) função/cargo de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a contratação tratada no Termo de Referência a que este documento integra, referente ao objeto \_\_\_\_\_, enquadra-se nas regras estabelecidas no Parecer Referencial nº \_\_\_\_\_ e, por essa razão, não será submetido à análise jurídica específica da Procuradoria Geral, tal como autoriza a Portaria PG n.º 06/2024.

Confirmando que todos os critérios e condições de natureza técnica mencionados no referido Parecer foram observados, que foram adotadas as minutas padrão de Termo de Referência, além de seguidos os modelos padronizados de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos, estando a contratação em conformidade com as normativas vigentes.

Certifico que as informações aqui prestadas são verdadeiras e assumo responsabilidade por sua veracidade.

**[Local], [Data]**

\_\_\_\_\_  
Assinatura

---

Documento assinado eletronicamente por LINA AMARAL NAKATA, Diretor Geral de Administração, em 16/06/2025, às 17:42 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**2E8DFDA F8FF4366 84134C2C 18F04F43**

